

---

**PROJETO DE LEI ...../EXECUTIVO**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura, pelo Poder Executivo Municipal, de crédito adicional especial no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** O crédito adicional será suplementado nas seguintes despesas:

02. Gabinete do Prefeito

0201. GP - Órgão Subordinado

02.01.04. Administração

02.01.04.122. Administração Geral

02.01.04.122.0007. Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

26.01.04.122.0024.2.137 - Manutenção dos Serviços Administrativos do GP

Recurso: 0001 - Livre

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física -----R\$ 2.000,00

06. Secretaria de Município da Saúde

06.01. Fundo Municipal de Saúde

06.01.10. Saúde

06.01.10.305. Vigilância Epidemiológica

06.01.10.305.0107. Cidade Saudável

06.01.10.305.0107.2.015 - Manutenção do CEREST

Recurso: 4210 - Trabalhador

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 2.000,00

26. Secretaria Especial de Comunicação e Programação Institucional

26.01. SEC - Órgão Subordinado

26.01.04. Administração

26.01.04.122. Administração Geral

26.01.04.122.0024. Gestão e Manutenção da Secretaria de Comunicação

26.01.04.122.0024.2.137 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEC

Recurso: 0001 - Livre

3.1.90.09 - Salário Família ----- R\$ 300,00

3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ----- R\$ 51.900,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais ----- R\$ 200,00

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil ----- R\$ 500,00

3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas ----- R\$ 100,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais -----R\$ 4.000,00

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil -----R\$ 1.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo ----- R\$ 200,00

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica -----R\$ 1.000,00

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação -----R\$ 3.000,00

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte ----- R\$ 400,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 2.000,00

**Total ----- R\$ 66.600,00**

26. Secretaria Especial de Comunicação e Programação Institucional

26.01. SEC - Órgão Subordinado

26.01.04. Administração

26.01.04.131. Comunicação Social

26.01.04.131.0024. Gestão e Manutenção da Secretaria de Comunicação

26.01.04.131.0024.2.138 - Manutenção da Divulgação Institucional

Recurso: 0001 - Livre

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita -----R\$ 2.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física ----- R\$ 200,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica -----R\$ 1.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$ 200,00

**Total -----R\$ 3.400,00**

**Total Geral ----- R\$ 72.000,00**

**Art. 3º** Servirá de recurso para abertura das despesas autorizadas no art. 2º a redução das seguintes despesas:

06. Secretaria de Município da Saúde

06.01. Fundo Municipal de Saúde

06.01.10. Saúde

06.01.10.305. Vigilância Epidemiológica

06.01.10.305.0107. Cidade Saudável

06.01.10.305.0107.2.015 - Manutenção do CEREST

Recurso: 4210 - Trabalhador

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil -----R\$ 2.000,00

19. Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação

19.01. SEC - Órgão Subordinado

19.01.04. Administração

19.01.04.122. Administração Geral

19.01.04.122.0024. Gestão e Manutenção da Secretaria de Comunicação

19.01.04.122.0024.2.076 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEC



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa  
Superintendência de Administração

Recurso: 0001 - Livre

3.1.90.09 - Salário Família -----	R\$ 300,00
3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 51.900,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais -----	R\$ 200,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -----	R\$ 500,00
3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas -----	R\$ 100,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais -----	R\$ 4.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil -----	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo -----	R\$ 200,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 2.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação -----	R\$ 3.000,00
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte -----	R\$ 400,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 5.000,00
<b>Total -----</b>	<b>R\$ 68.600,00</b>

19. Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação

19.01. SEC - Órgão Subordinado

19.01.04. Administração

19.01.04.122. Administração Geral

19.01.04.122.0024. Gestão e Manutenção da Secretaria de Comunicação

19.01.04.122.0024.2.138 - Manutenção da Divulgação Institucional

Recurso: 0001 - Livre

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita -----	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física -----	R\$ 200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas -----	R\$ 200,00
<b>Total -----</b>	<b>R\$ 3.400,00</b>
<b>Total Geral -----</b>	<b>R\$ 74.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o objetivo da ação de governo constante do Anexo 6 da LOA 2014, conforme segue:

14.01.15.181.0101.2.086 - Manutenção das Ações de Segurança e Proteção Social

Objetivo: Objetiva manter em plena atividade a Guarda Municipal.

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo X da LOA 2014 e atualizado o Demonstrativo VII da LDO 2014, que trata da “Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita”, conforme documento em anexo.

**Art. 6º** A abertura do crédito adicional especial, autorizada nesta lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

---

**JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/Executivo, que**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e dá outras providências.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende efetuar abertura de crédito especial no orçamento no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e dar outras providências.

A abertura do crédito especial é necessária para adequar as despesas da Lei Orçamentária de 2014, na Secretaria Especial de Comunicação e Programação Institucional, criada através do Decreto Executivo nº 167, de 30 de dezembro de 2013, e despesa imprevista da Secretaria de Município de Saúde

A readequação da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita para o exercício de 2014 é necessária para atender as demandas apresentadas pelas secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Cultura.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 30 de abril de 2014.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal

LRF, art 5º, inciso II

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo	2014	2015	2016	
Lei Complementar nº 02/01 - art. 228 (Os imóveis cujo valor venal for inferior a 10.000 UFM - dez mil unidades fiscais do Município - ficarão isentos do pagamento do IPTU)	IPTU	150.000,00	158.000,00	167.000,00	Despesa prevista a menor
Lei Complementar nº 02/2001 - Desconto para IPTU pago em cota única.	IPTU	295.000,00	310.000,00	327.000,00	
Lei Municipal nº 5273/2009 - Criação do Prêmio Adimplência	IPTU	885.000,00	934.000,00	985.000,00	
Lei Complementar nº 02/01 - art. 244, parágrafo 1º imóveis dos Distritos com redução de 50% no IPTU	IPTU	115.000,00	121.000,00	128.000,00	
Lei Complementar nº 027/04 - Isenção para áreas de preservação ambiental, sítios arqueológicos e paleontológicos, área particularmente desvalorizada.	IPTU	110.000,00	116.000,00	122.000,00	
Lei Complementar nº 02/01 - art. 229 - Isenções do pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, para pessoas físicas.	ISS	31.000,00	32.500,00	34.500,00	
Lei Municipal nº 5517/2011 - Isenção tributária para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social	ISS	300.000,00	316.500,00	334.000,00	
Lei Municipal nº 5147/2008 - Isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos aposentados, inativos e pensionistas com renda até um salário mínimo nacional.	IPTU	50.000,00	53.000,00	56.000,00	
<b>Lei Municipal nº 4645/03 - Lei 4017/96 - Lei de Incentivo à Cultura - LIC.</b>	ITBI	70.000,00	74.000,00	78.000,00	
	<b>IPTU</b>	<b>266.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>296.000,00</b>	
	<b>ISS</b>	<b>834.000,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>928.000,00</b>	
Lei Municipal nº 5157/2008 - Incentivo ao Esporte - PROESP	ISS	300.000,00	316.500,00	333.500,00	
	IPTU	100.000,00	105.000,00	111.000,00	
	ITBI	20.000,00	21.000,00	22.000,00	
Lei Municipal nº 068/2008 Redutores dos Tributos - ISS Atividades de Educação	<b>ISS</b>	100.000,00	105.500,00	111.000,00	
<b>Lei Municipal nº 5245/2009 - Microempreendedor Individual</b>	<b>ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

	IPTU	40.000,00	42.000,00	44.000,00	
	Taxas	10.000,00	10.500,00	11.000,00	
Lei Complementar nº 037/06 -Institui o Programa EMPREENDE SANTA MARIA, que visa o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município	ISS	220.000,00	232.000,00	245.000,00	Despesa prevista a menor
	ITBI	190.000,00	200.000,00	211.000,00	
	Taxas	25.000,00	26.500,00	28.000,00	
	IPTU	80.000,00	85.000,00	90.000,00	
Lei Municipal nº 5306/2010 isenção para incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Município de Santa Maria	ISS	160.000,00	168.000,00	178.000,00	
	ITBI	90.000,00	95.000,00	100.000,00	
	IPTU	65.000,00	68.000,00	71.000,00	
	Taxas	25.000,00	26.000,00	27.000,00	
Concessão de Direito Real de Uso dos Lotes no Distrito Industrial	Alienação de Bens	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>6.231.000,00</b>	<b>6.576.000,00</b>	<b>6.938.000,00</b>	

FONTE: Superintendência de Receita - PMSM - foi utilizado no ano de 2015 e 2016 o percentual de 5.5% de atualização